



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4553/2015
EDITAL Nº. 2365/2014

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração da Cláusula Vigésima Segunda, descrita 5º Termo Aditivo do Contrato, referente à alteração do fiscal do contrato, com efeitos retroativos a 01/07/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor Gilberto Luís Tatsch, CPF nº 451.778.720-68, residente e domiciliado à Rua João Teixeira, nº 28, Bairro Mercedes, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestor do contrato o servidor Julio Cezar Forgiarini Dias, CPF nº 608.909.080-87, residente e domiciliado à Rua Silva Jardim, nº 620, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 09 de julho de 2021.

Empresa Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal